



TC: 016.475/2013-5

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Aldenice Rodrigues Teixeira (CPF: 168.190.474-87), Valdemar de Oliveira Neto (CPF: 192.892.514-68) e Centro de Cultura Professor Luiz Freire (CNPJ: 10.400.661/0001-68)

Recorrentes: Aldenice Rodrigues Teixeira e Centro de Cultura Professor Luiz Freire

Procurador/Advogado: Antônio Guerra Cintra Júnior (OAB/PE 13.445) - peças 18 e 26

Assunto: recurso

1. Trata-se de documentação apresentada por Aldenice Rodrigues Teixeira e Centro de Cultura Professor Luiz Freire (peça 42), a título de recurso contra o Acórdão 3611/2015-TCU-2ª Câmara (peça 31) – Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
2. Nos termos do art. 49, I, da Resolução-TCU 259/2014, encaminhem-se os autos, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso II, da Portaria Secex/PE 4/2015, publicada no BTCU 8/2015), à Secretaria de Recursos, para o exame preliminar de admissibilidade ali previsto.

SECEX/PE, em 11 de agosto de 2015.

(assinado eletronicamente)
Marta Fabiana de Melo Aragão
Assessora